



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022

ALTERA A LEI Nº 865, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1967, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

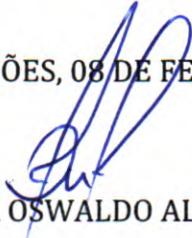
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 117 da referida Lei nº 865, de 27 de novembro de 1967, que institui o Código de Posturas do Município de Conselheiro Lafaiete:

“§2º Na comunicação, a empresa deverá indicar em qual rua, perímetro e o nº do poste onde está localizado e anexar fotografias, vídeos ou outros meios de registro inclusive digitais da execução do trabalho que será objeto de manutenção, devendo, após o término do serviço, apresentar ao Município de Conselheiro Lafaiete registros e um relatório de como ficou poste.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE FEVEREIRO DE 2022


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

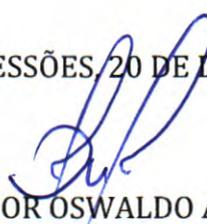
JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa proporcionar efetividade ao objetivo da Lei Complementar 129 de 21 de dezembro de 2020 e o Projeto de Lei Complementar 25/2021, consistente na retirada dos restos de cabos deixados pelas empresas que utilizam os postes de iluminação pública como suporte de seus cabamentos, gerando segurança para os transeuntes e melhoria da imagem e boa aparência das vias públicas.

A presente proposta visa sanar essa dificuldade manifestada pelo Município em conferir efetividade a Lei Complementar 129/20, obrigando a identificação prévia das empresas que utilizam os postes de iluminação pública como suporte de seus cabamentos.

Considerando os motivos apresentados, peço apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 1/2021

ALTERA A LEI Nº 865, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1967, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

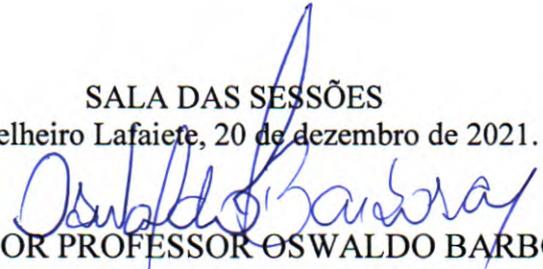
Art. 1º - Acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 117 da referida Lei nº 865, de 27 de novembro de 1967, que institui o Código de Posturas do Município de Conselheiro Lafaiete:

“§2º Na comunicação, a empresa deverá indicar em qual rua, perímetro e o nº do poste onde está localizado e anexar fotografias, vídeos ou outros meios de registro inclusive digitais da execução do trabalho que será objeto de manutenção, devendo, após o término do serviço, apresentar ao Município de Conselheiro Lafaiete registros e um relatório de como ficou poste.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES

Conselheiro Lafaiete, 20 de dezembro de 2021.


VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA


VEREADOR PEDRO AMÉRICO

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Fev-2022-14:08-038222-1/2



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei visa proporcionar efetividade ao objetivo da Lei Complementar 129 de 21 de dezembro de 2020 e o Projeto de Lei Complementar 25/2021, consistente na retirada dos restos de cabos deixados pelas empresas que utilizam os postes de iluminação pública como suporte de seus cabamentos, gerando segurança para os transeuntes e melhoria da imagem e boa aparência das vias públicas.

A presente proposta visa sanar essa dificuldade manifestada pelo Município em conferir efetividade a Lei Complementar 129/20, obrigando a identificação prévia das empresas que utilizam os postes de iluminação pública como suporte de seus cabamentos.

Considerando os motivos apresentados, peço apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2021.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO